

DECRETO Nº 5.261/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Instituir a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa **BOLSA FAMÍLIA – CMI/PBF** no Município de Itambaracá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº 14.601/2023 de 19 de junho de 2023 no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem a Coordenação Municipal Intersetorial Programa **BOLSA FAMÍLIA – CMI/PBF** no Município de Itambaracá, Estado do Paraná, conforme relação discriminada abaixo:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO

Fernando da Silva

Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Daniele Fernanda Rossete do Carmo Polizel

Josiane Cristina Rosim

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Regiane da Silva Mendes Polizel

Dieyme Mendes Aron

Art. 3º - Constituem atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa **BOLSA FAMÍLIA – CMI/PBF**:

- Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
- Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
- Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do **PBF**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.142/2024.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal